



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° \_\_\_\_\_, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL  
– CIM, E AS SUAS ALTERAÇÕES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E  
EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Intermodal – CIM (Anexo I), que foi aprovado, por unanimidade, pelos representantes dos municípios consorciados ao CIM, em Assembleia Geral realizada na data de 5 de julho de 2022, e alterado, em sua Cláusula Primeira, em razão do ingresso dos municípios de São José de Ribamar-MA e Parauapebas-PA, aprovado, por unanimidade, em Assembleia Geral Ordinária realizada na data de 21 de novembro de 2023, conforme Anexos II e III.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 30 de abril de 2024.

**DARCI JOSÉ LERMEN**  
**Prefeito Municipal**